



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



Errata ao Edital INHIS/PPGHI nº 003/2017
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2017/2018 para ingresso ao
Programa de Pós-graduação em História

Onde se lê no edital

4.9 O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até 15 de agosto de 2017 Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br.

4.9.1. A documentação deverá ser encaminhada em arquivo pdf via email seccorrecao@dirps.ufu.br

Leia-se

4.9 O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até 15 de agosto de 2017 Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico www.sistemas.dirps.ufu.br

4.9.1 A documentação deverá ser encaminhada em arquivo pdf via email para: atendimento@dirps.ufu.br


Onde se lê no edital

4.9.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, por meio do requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br deverá encaminhar à DIRPS, cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 15 de agosto de 2017 e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

Leia-se:

4.9.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, por meio do requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico www.sistemas.dirps.ufu.br deverá encaminhar à DIRPS, cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 15 de agosto de 2017 e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança

Uberlândia, 20 de junho de 2017


Jean Luiz Neves Abreu
Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Dr. Jean Luiz Neves Abreu
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em História PPGH
Portaria R N° 336/2016